

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

EDITAL 006/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS
APTOS À PARTICIPAREM DO EXAME
DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO NO
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO
2016/2019 E DIVULGAÇÃO DO
LOCAL E HORÁRIO DA PROVA.

1. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À PARTICIPAREM do
EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

1.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Boa Vista do Tupim – Ba com base no Edital OO1/2015 e 004/2015 do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 e tendo em vista que não houve qualquer impugnação aos inscritos no referido processo, vem a público divulgar os candidatos aptos à participarem do exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões objetivas sobre a Lei 8.069/1990, nos termos dos artigos 2º e 3º do Edital 004/2015:

- JENALVA RODRIGUES SANTOS
- ANATÁCIA COSTA DOS SANTOS DE SOUSA
- FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA
- JOSELANE DE SOUSA SILVA
- CLEUZA MUNIZ DA SILVA SOUSA
- ANGÉLICA SANTANA DA SILVA
- RAILDA DOS SANTOS BARBOSA
- MUNIQUE DE SOUSA BARBOSA
- CLÁUDIA SANTOS PIRES DAMASCENO
- VERENA SOUSA BARBOSA
- ELIENE MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA
- IVANEI DA CONCEIÇÃO REIS SANTOS
- IVAN CARLOS REIS SANTOS
- FLORENILSON TRAPIA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

- ISANIA SILVA DOS SANTOS
- ELIANA DE JESUS SERRA
- ADENILSON ALMEIDA DE SOUSA FILHO
- MARIANA DA SILVA SANTOS
- LEONARDO MACEDO MATOS
- ANA SILVA DA SILVA BARBOSA

2. DO LOCAL, HORÁRIO E INSTRUÇÕES DA PROVA:

2.1 - A prova será realizada no dia **23/08/2015 (domingo)**, no horário das 08h às 12 horas no Colégio Municipal Abraham Lincoln, localizada na Rua 18 de Fevereiro, s/n, centro, na sede do Município de Boa Vista do Tupim-Ba.

2.2 - Impreterivelmente às 07:45 min será fechado o portão do Colégio acima indicado, não sendo permitido o acesso ao local da prova pelo candidato que se apresente após esse horário. Não haverá segunda chamada.

2.3 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da prova munido de documento de identidade, com foto, e que tenha fé pública que garanta sua identificação, expedido por autoridade civil, profissional ou militar, estando os dois últimos dentro de seu prazo de validade e comprovante de inscrição. Não será aceito cartão de protocolo ou outro documento.

2.4 - Não será permitida a prestação de prova em data, horário e local diferente do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

2.5 - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

2.5.1 - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas aos fiscais da prova;

2.5.2 - consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, bem como utilizar outros instrumentos similares;

2.5.3 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;

2.5.4 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

2.5.5 - tratar com descortesia os examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

2.5.6 – Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

2.5.7 – Não devolver integralmente o material solicitado aos auxiliares ou autoridades presentes;

2.5.8 – Ausentar-se do local da prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma.

2.6 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao certame, nas dependências do local onde forem aplicadas às provas.

2.7 – Caso ocorra algum fato citado anteriormente o estranho será obrigado a deixar as dependências do local de provas e o candidato poderá ser eliminado.

Boa Vista do Tupim-Ba, 06 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO CORREIA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BOA VISTA DO TUPIM